



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.726 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0008 – Fomento ao Setor Agropecuário
17 – Ações de desenvolvimento do setor de produção
4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 1226 – POÇO ARTESIANO BASÍLIO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1226 - POÇO ARTESIANO BASÍLIO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de outubro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito